

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Netinha Castelo

Mês de Referência: **JANEIRO/2022**

Data da Análise: **28/02/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil NETINHA CASTELO

Mês de Referência: JANEIRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	47.044,47
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	260,68
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	13,75
Receita Total:	47.291,40

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	dezembro/2021	24/01/2022	614,14	
POLO	INTERNET	dezembro/2021	24/01/2022	89,90	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
POLO	INTERNET	dezembro/2021	24/01/2022	89,90	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
POLO	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	janeiro/2022	21/01/2022	400,00	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	dezembro/2021	30/12/2021	800,00	R. P. RODRIGUES
POLO	LUZ	dezembro/2021	24/01/2022	3.129,30	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	dezembro/2021	30/12/2021	444,75	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	janeiro/2022	10/01/2022	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	dezembro/2021	24/01/2022	104,11	
				5.741,10	

Saldo: 41.550,30



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Articulação e Gestão Escolar
Gerência Financeira

CONSELHO ESCOLAR **NETINHA CASTELO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS **PMDE**

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – PMDE

JANEIRO
2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/ESNTC - ESCOLA NETINHA CASTELO

Nº Processo :

P184330/2022

Data Abertura :

07/02/2022 - 22:00

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Conselho Escolar Netinha Castelo

Observação :

PMDE JANEIRO - 2022

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	07/02/2022 - 22:00	Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bomfim
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

Escola: Netinha Castelo de Ensino Fundamental
Endereço: Avenida John Sanford, 757 – Junco – Sobral/CE
Telefone: 3614-5641
E-mail: netinha.castelo@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ.: 01.871.065/0001-75
INEP: 23025395

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFICIO N° 17/2022

Sobral - CE, 10 de fevereiro de 2022.

Do: Conselho Escolar Netinha Castelo

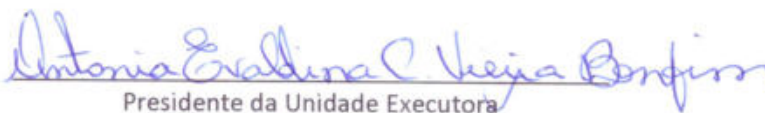
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **JANEIRO/2022**, sendo que o recurso do PMDE não foi depositado em conta devido a **MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS**.

Atenciosamente,


Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO
CNPJ: 01.871.065/0001-75
Endereço: Avenida John Sanford, 757 – Junco – Sobral/CE
INEP: 23025395

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar da Netinha Castelo, **Francisca Carneiro dos Santos, Conceição Torres Vidal e Maria Erly Lopes Pinto**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente a **JANEIRO/2022**, com saldo no valor de **R\$ 47.044,47 (Quarenta e sete mil, quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 5.741,10 (Cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e dez centavos)** são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral - CE, 10 de fevereiro de 2022.

Francisca Carneiro dos Santos	<u>Francisca Carneiro dos Santos</u>	2018024053-0
	Assinatura	RG
Conceição Torres Vidal	<u>Conceição Torres Vidal</u>	772186-84
	Assinatura	RG
Maria Erly Lopes Pinto	<u>Maria Erly Lopes Pinto</u>	2000031025464
	Assinatura	RG

Antonia Evaldina C. Vieira Bonfim

ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM

Presidente do Unidade Executora

RG: 2005031025600





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO

Conta: 0554 | 003 | 00001471-8

Data: 06/02/2022 - 11:50

Mês: Janeiro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/01/2022	901535	CHEQ COMP	800,00 D	800,00 D
03/01/2022	727220	RESG AUTOM	800,00 C	0,00 C
10/01/2022	901534	CHEQUE PAG	444,75 D	444,75 D
10/01/2022	122021	DB CEST PJ	69,00 D	513,75 D
10/01/2022	727220	RESG AUTOM	513,75 C	0,00 C
24/01/2022	901539	CHEQUE SAC	104,11 D	104,11 D
24/01/2022	901537	CHEQUE PAG	3.129,30 D	3.233,41 D
24/01/2022	901538	CHEQUE PAG	614,14 D	3.847,55 D
24/01/2022	901536	CHEQ COMP	400,00 D	4.247,55 D
24/01/2022	727220	RESG AUTOM	4.247,55 C	0,00 C
26/01/2022	901540	CHEQ COMP	89,90 D	89,90 D
26/01/2022	901541	CHEQ COMP	89,90 D	179,80 D
26/01/2022	727220	RESG AUTOM	179,80 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 06/02/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2021	Cota em: 31/01/2022
0,5809	0,5809	3,1654	1,767321	1,777588

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO	CPF/CNPJ 01.871.065/0001-75	Conta Corrente 003.00001471-8	Mês/Ano 01/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	47.044,47C	26.619,082403
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	5.741,10D	3.244,544956
Rendimento Bruto no Mês	260,68C	
IRRF	13,75D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	41.550,30C	23.374,537446
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 01	RESGATE	800,00D	453,311328
	IRRF	1,36D	
	IOF	0,00	
10 / 01	RESGATE	513,75D	290,787172
	IRRF	1,01D	
	IOF	0,00	
24 / 01	RESGATE	4.247,55D	2.398,942061
	IRRF	10,90D	
	IOF	0,00	
26 / 01	RESGATE	179,80D	101,504394
	IRRF	0,48D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

54,80

13,75

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



**COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO		02 – Exercício	
01 – Programa/Convênio		JANEIRO 2022	
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE			
03 – Nome da Unidade Executora		04 – Número do CNPJ	
Conselho Escolar Netinha Castelo		01.871.065/0001-75	
05 – Endereço		07 – UF	
Avenida John Sanford, 757 - Junco - Sobral - Ce.		06 – Município	
		SOBRAL	

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)			
08 – Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 – Depósito	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)
		Custeio	Custeio
		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 – IRRF (-)	14 – IOF (-)	15 – Valor da Despesa Realizada(-)	15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte
		Custeio	Custeio
		R\$ 13,75	R\$ 5.741,10
			18 – Nº de Escolas Atendidas
			1 POLO
			12 – Valor total da receita(+)
			R\$ 47.305,15

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS											
19 - Item	20 - Nome do favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp	25 - Documento			26 - Pagamento		27 - Valor (R\$)
						Tipo	Número	Data	Nº ChvOB	Data	
1	R.P. RODRIGUES	06.063.5210001-74	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	NF-e	1263	30/12/21	901535	30/12/21	R\$ 800,00
2	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	29.315.046/0001-81	Material de Consumo	PMDE	Custeio	NF-e	1964	30/12/21	901534	30/12/21	R\$ 444,75
3	DB CEST PJ	-	Serviços Bancários	PMDE	Custeio	-	-	-	-	10/01/22	R\$ 69,00
4	TELEMAR	33.000.118/0015-74	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	-	-	-	901539	24/01/22	R\$ 104,11
5	ENEL	07.047.251/0001-70	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	-	-	-	901537	24/01/22	R\$ 3.129,30
6	SAAE	07.817.778/0001-37	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	-	-	-	901538	24/01/22	R\$ 614,14
7	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIO	20.189.604/0001-35	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	NF-e	4100	21/01/22	901536	21/01/22	R\$ 400,00
8	SOBRALNET	01.300.487/0001-90	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	-	-	-	901540	26/01/22	R\$ 89,90
9	SOBRALNET	01.300.487/0001-90	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	-	-	-	901541	26/01/22	R\$ 89,90
										28 - TOTAL:	R\$ 5.741,10

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Local e Data

ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM
Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal

Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000001263
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	30/12/2021	Competência	DEZ/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	R. P. RODRIGUES							
Nome Fantasia	*****							
Endereço	TRV DO XEREZ, 283 - CENTRO							
CPF/CNPJ	06.063.521/0001-74	Insc. Municipal	7610	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010270	Comp.	ALTOS - SALA 102		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO			E-mail			
Endereço	AV. JOHN SANFORD, 757 JUNCO 62030295 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	01.871.065/0001-75	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORA SAMSUNG REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/2021.

Atesto que o serviço foi prestado

Atesto que o material foi recebido

Data: 30/12/2021

Assinatura

PAGO 30/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

304 / 303 / 773310002 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não (IMUNE)

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	800,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	800,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Isenta		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	m6c58bqea		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	800,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ISENTA DE ISS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 30/12/21 15:37

Hora da emissão: 15:37:06



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 800,00 |
018 104 0554 5 003001471-8 0 AAA 901535 3

Pague por este cheque a quantia de OITOCENTOS REAIS

ou à sua ordem R. P. RODRIGUES

CAIXA

Sobral 30 de Dezembro de 2021
Antonia Evalina C. Vieira Bonfim

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 12/21

CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE

CNPJ 01.871.065/0001-75

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

901535 018 104 0554 5 003001471-8 0 AAA 901535 3

7405542 0189015355 600300147188

JJ 055400378623-5

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

Data: 30 / 12 / 2021
[Assinatura]
Assinatura

PAGO 30 / 12 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
RESPONSÁVEL PELA DESPESA



R.P.RODRIGUES - ME

C.N.P.J: 06.063.521/0001-74

RECIBO

R\$ 800,00

Recebemos de Conselho Escolar Netinha Castelo

A quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Referente à NFS-e nº 1263.

R. P. RODRIGUES - ME

Roberta Pinheiro Rodrigues
Roberta Pinheiro Rodrigues
SÓCIA - GERENTE

Sobral, 30 de Dezembro de 2021.

TRAVESSA DO XEREZ, 283 - ALTOS - SALA 102
CENTRO - SOBRAL - CE

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

Data: 30 / 12 / 2021
Assinatura
Assinatura

PAGO 30 / 12 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

Benfim
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009712

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

4963 - R. P. RODRIGUES - ME

Endereço

TRAVESSA DO XEREZ, 283 ALTOS - SALA 102 AN
CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-270

No. Requerimento

0000009712/2021

Documento

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/02/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000009712





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202122713415

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062161512
CNPJ / CPF: 06063521000174
RAZÃO SOCIAL: R P RODRIGUES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/12/2021 ÀS 17:09:44
VÁLIDA ATÉ 13/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. P. RODRIGUES
CNPJ: 06.063.521/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:03 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **57A2.3E99.4D49.EA76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.063.521/0001-74

Razão Social: R P RODRIGUES ME

Endereço: TV XEREX 233 ALTOS- SALA 102 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2021 a 16/01/2022

Certificação Número: 2021121800571098590514

Informação obtida em 28/12/2021 08:20:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.063.521/0001-74
Certidão n°: 22257565/2021
Expedição: 20/07/2021, às 10:23:06
Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.063.521/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



R.P. RODRIGUES - ME

CNPJ: 06.063.521/0001-74
TRAVESSA DO XEREZ, 283 - ALTOS - SALA 102
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62010-270

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO N° 001/2021

LOCADORA		CNPJ	
R. P. RODRIGUES		06.063.521/0001-74	
SEDE		CONTATO	FONE
Travessa do Xerez, 283, Altos, Sala 102, Centro, Sobral-CE		Eudimar	(88) 3611.1065
LOCATÁRIO(A) / CLIENTE			
Conselho Escolar Netinha Castelo			
ENDEREÇO		E-MAIL	
Av. John Sanford, n° 757 - Junco - Sobral-CE		netinha.castelo@edu.sobral ce.gov.br	
CNPJ	INSC. ESTADUAL	CONTATO	FONE
01.871.065/0001-75		Evaldina	(88) 3614.5641

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, a conta de 03/01/2022 até 31/12/2022, com base na cláusula 2 do contrato de locação n° 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

Os participantes de comum acordo ratificarão todas as demais cláusulas e condições do Contrato de locação de Equipamento n° 001/2021, naquilo que não colidirem com o presente primeiro Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas aqui relacionadas.



R.P. RODRIGUES - ME

CNPJ: 06.063.521/0001-74
TRAVESSA DO XEREZ, 283 - ALTOS - SALA 102
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62010-270

Sobral, 30 de Dezembro de 2021.

Roberta Rodrigues

Roberta Pinheiro Rodrigues
CPF - 962.793.033-49
R.P.Rodrigues - ME
Locadora

Antônia Evaldina C. Vieira Bonfim

Antônia Evaldina C. Vieira Bonfim
CPF - 549.519.253-20
Cons. Esc. netinha Castelo
Locatária

TESTEMUNHAS:

Dayane Moura da Silva
Isabelle Sousa Sales





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
A EMPRESA EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI – ME
Rua: Coronel Rangel, 141 – Centro – Sobral/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato Nº 11/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as demandas do setor administrativo da Escola Netinha Castelo, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica Nº 2021/23503.

Com isso, solicito a entrega de todos os materiais na sede da Escola Netinha Castelo, localizada na **AVENIDA JOHN SANFORD, 757 – JUNCO – SOBRAL/CE**, no **prazo de 05 dias** contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM
(DIRETORA DA ESCOLA NETINHA CASTELO)
CONTRATANTE



RECEBEMOS DE EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00001964 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO - CEP:62010-030 - SOBRAL - CE TEL: (88)3611-2655		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00001964 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 2321 1229 3150 4600 0181 5500 1000 0019 6410 0019 6404		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067546226		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 29.315.046/0001-81	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO		CNPJ / CPF 01.871.065/0001-75		DATA DA EMISSÃO 30/12/2021	
ENDEREÇO AV JOHN SANFORD, 757		BAIRRO / DISTRITO JUNCO		CEP 62030-000	
MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 30/12/2021	
CÁLCULO DO IMPOSTO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210090044522 30/12/2021 11:59:06		HORA DA SAÍDA 11:57:29	

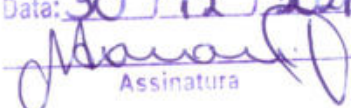
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 444,75	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA 444,75									

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7897254101293	ALMOFADA P/CARIMBO REC.C.VAR.RADEX	96122000	0500	5403	UND	2,000	4,290	8,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896644735421	CAIXA ARQ.PLAST.POLIIONDA AZUL POLIBRAS	39261000	0500	5403	UND	10,000	3,990	39,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	CLIPS ACC 4/0 GALV. C/100UND	83059000	0500	5403	CX	10,000	2,190	21,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897464701030	COLA BRANCA LIQUIDA TUBO 90G KOALA	35061090	0500	5403	UND	20,000	1,090	21,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898563360562	ENVELOPE BRANCO SCRITY 210MX297MM CX/100	48171000	0500	5403	UND	2,000	27,980	55,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896861703074	LIVRO DE ATA GRAFSET C/200FLS NUMERADAS	48202000	0500	5403	UND	2,000	13,950	27,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38437692669	LIVRO DE REG.FREQUENCIA GRAFSET C/160FLS	48201000	0500	5403	UND	3,000	15,500	46,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898936754226	MARCA TEXTO BRW AMARELO	96082000	0500	5403	UND	30,000	0,997	29,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896644716178	PASTA PARA DOCUMENTOS POLIIONDAS POLIBRAS	39261000	0500	5403	UND	10,000	2,200	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898936754387	PERFURADOR 35FLS MEDIO METAL BRW	82141000	0500	5403	UND	5,000	28,100	140,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897256243755	TESOURA PROFISSIONAL DE PICOTAR PAP.EVA	82130000	0500	5403	UND	10,000	2,980	29,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Atesto que o serviço foi prestado
 Atesto que o material foi recebido

Data: 30 / 12 / 2021

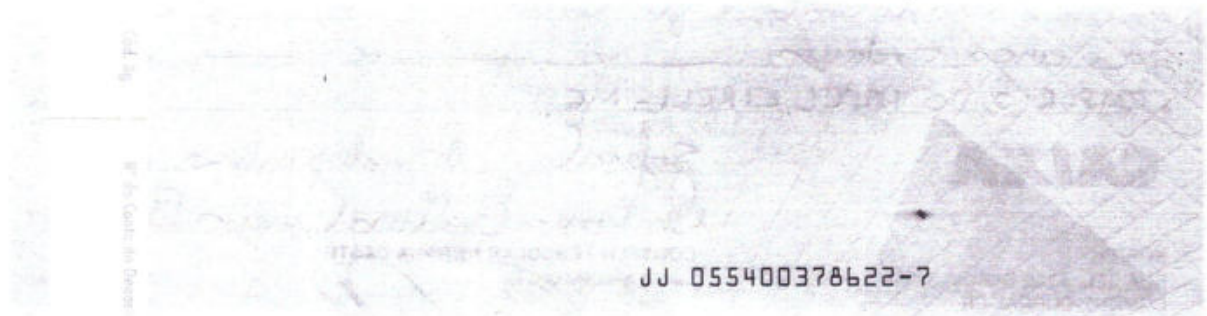

Assinatura

PAGO 30/12/2021
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL cotacao. Trib aprox. R\$ 82,09 Federal, R\$ 122,33 Estadual Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE B8217A	RESERVADO AO FISCO 

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	003001471-8	0	AAA	901534	5	≠ 444,75 ≠
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos</u>									
EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 12/21					Sobral, 30 de dezembro de 2021 Antonia Carolina Vieira Benfim CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE CNPJ 01.873.065/0001-75 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004				
010405543 0139015345 600300147138									



JJ 055400378622-7

PAGO 30/12/2021
 COM RECURSO DO PMDE

Benfim

 ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado
 Atesto que o material foi recebido

Data: 30/12/2021
Maraújo

 Assinatura





EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME
CNPJ: 29.315.046/0001-81
RUA CORONEL RANGEL, Nº141
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6
FONE: (88) 3611-2655 9 9422-5822

RECIBO

R\$ 244,75

Recebi(emos) de Conselho Escolar Netinha Castelo

A importância de Quatrocentos e quarenta e quatro
reais

Referente nf: 1564

Para clareza firmo(amos)o presente:

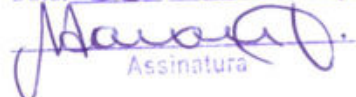
Sobral-CE, 30 de dezembro de 2021

29.315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME
RUA CORONEL RANGEL - 141
CENTRO CEP:62.010-030


ASSINATURA

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

Data: 30/12/2021


Assinatura

PAGO 30/12/2021
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000010582

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000010582/2021

Documento

C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000010582





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000010582

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81
DATA DE EMISSÃO: 28/12/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 27/03/22
SOBRAL-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 28/12/21 às 09:52:37





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202120107518

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/2021 ÀS 16:47:51
VÁLIDA ATÉ 24/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:04 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **72D9.CE98.6FE2.5279**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.315.046/0001-81
Razão Social: EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME
Endereço: R CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2021 a 07/01/2022

Certificação Número: 2021120902234461457700

Informação obtida em 20/12/2021 14:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.315.046/0001-81
Certidão n°: 29784249/2021
Expedição: 29/09/2021, às 09:11:24
Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.315.046/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Comando Saberes, Fortalecendo Talentos

CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2021 – ESCOLA NETINHA CASTELO

PROCESSO Nº P1696032021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A A ESCOLA NETINHA CASTELO E A EMPRESA EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ESCOLA NETINHA CASTELO / CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO, inscrita no CNPJ nº 01.871.065/0001-75, com sede na Rua: Avenida John Sanford, 757 – Junco – Sobral/CE, representado neste ato pelo **Sra. Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim**, inscrito no RG sob o N° 2005031025600, CPF nº 549.519.253-20, residente e domiciliado na Rua: Tianguá, 190 – Cohab 3, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Empório do Papel Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.315.046/0001-81**, com sede na Rua: Coronel Rangei, 141 – Centro – Sobral, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sra. Ana Cássia Aguiar Agape**, inscrito no RG sob o nº 20075303609 e CPF nº 061.689.163-69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/23503 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/23503 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as demandas do setor administrativo da Escola Netinha Castelo, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência., conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Comando Saberes, Fortalecendo Talentos

ORD	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VADIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADEALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VADIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE. Und. Forn.: CAIXA 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 8286610 Obs:	UND	2	R\$ 4,29	R\$ 8,58
2	CAIXA ARQUIVO, PLASTICO, POLIONDA, COR AZUL, AVULSO 1.0 UNIDADECAIXA ARQUIVO, PLASTICO, POLIONDA, COR AZUL, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Forn.: AVULSO 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 764847 Obs:	UND	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
3	CLIPS, ACO, NIQUELAD, N° 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADECLIPS, ACO, NIQUELAD, N° 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE Und. Forn.: CAIXA 100.0 UNIDADES Cod. Cat.: 2518 Obs:	CX	10	R\$ 2,19	R\$ 21,90
4	COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ...COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90.0 GRAMA Und. Forn.: TUBO 90.0 GRAMA Cod. Cat.: 5614 Obs:	UND	20	R\$ 1,09	R\$ 21,80
5	ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADEENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE Und. Forn.: CAIXA 100.0 UNIDADES Cod. Cat.: 1023067 Obs:	CX	2	R\$ 27,98	R\$ 55,96
6	LIVRO DE ATA, DIMENSOES +/- 320X220MM, GRAMATURA 75 GR/M², SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMEN ...LIVRO DE ATA, DIMENSOES +/- 320X220MM, GRAMATURA 75 GR/M², SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Forn.: AVULSO 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 370051 Obs:	UND	2	R\$ 13,95	R\$ 27,90
7	LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA, 160 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 160X220MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADELIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA, 160 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 160X220MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 1249845 Obs:	UND	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Comando Saberes, Fortalecendo Talentos

8	CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5 ...CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 3212 Obs:	UN	30	R\$ 1,00	R\$ 29,91
9	PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGE ...PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Forn.: AVULSO 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 643260 Obs:	UND	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
10	PERFURADOR, METALICO CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , CAIXA 1.0 UNIDADEPERFURADOR, METALICO CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , CAIXA 1.0 UNIDADE Und. Forn.: CAIXA 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 853287 Obs:	UND	5	R\$ 28,10	R\$ 140,50
11	TESOURA, PARA PICOTAR, PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADETESOURA, PARA PICOTAR, PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 605838 Obs:	UND	10	R\$ 2,98	R\$ 29,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 444,75 (Quatrocentos e quarente e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Netinha Castelo, conforme contas bancárias abaixo:

Agencia: 0554;

Operação: 003;

Conta Corrente: 00001471-8

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Comando Saberes, Fortalecendo Talentos

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 05 (CINCO) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na ESCOLA NETINHA CASTELO, localizado na Avenida John Sanford, 757 - Junco, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Netinha Castelo e será efetuado até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Comando Saberes, Fortalecendo Talentos

da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso,

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto a contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Marcio Shelley Silva Galdino, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 10 de dezembro de 2021.





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim

Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim

(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)

Contratante

Ana Cassia Aguiar Agape

Ana Cassia Aguiar Agape

CONTRATADA

Contratado

29.315.046 / 0001 - 81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
RUA CORONEL RANGEL 141
CENTRO - CEP 62.010-30
SOBRAL - CE

TESTEMUNHAS:

1. *Zeldir Queiroz*
CPF: 036.788.688.00

2. *Vanille Ferreira Salino*
CPF: 009.039.763-30



AVENIDA JOHN SANFORD, 757 - JUNCO - SOBRAL/CE

CNPJ: 01.871.065/0001-75 | TEL: (88) 3614-5641

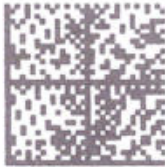
E-mail: netinha.castelo@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 93005395



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
 AV SANTOS DUMONT,6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/2



CTCE SALVADOR BA PL10
 MUNICIPIO DE SOBRAL
 AV JOHN SANFORD,757
 CAMPO DOS VELHOS
 62030-002 - SOBRAL - CE



AD:00100021

7213512820 00000 00000000021 30 291221

DATA DE EMISSAO 01/01/2022	TELEFONE/CONTRATO 3614-5641 0 2
CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR R\$ 104,11
INSCRICAO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO 12/01/2022
TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 050900424822	
CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	12/21: 9:24	11/21: 6:42	10/21: 32:06
ALTERNATIVO		09/21: 14:00	08/21: 9:36	07/21:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AD VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICIO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
 VD - VALOR COM DESCONTO
 P7633 - OFERTA FLAT FEE

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NFST N. 00000339249/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03497 3614-5641 0 2

LIGACOES LOCAIS

0001/01	24/12/2021	CONSUMO MINUTOS	9:24	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	9:24	0,99
SUBTOTAL								0,99

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/02	14/12/2021	COMUNICACAO LOCAL TEL.FIXO P/ CELULAR				00001,00	MINUTOS	P7633	0,00
SUBTOTAL								0,00	

DESCONTOS

0001/03	24/12/2021	DESCONTO PLANO CUSTOMIZADO LO							-0,99
SUBTOTAL								-0,99	

TC VOICE NET

0001/04	24/12/2021	ASS. VOICE NET + 100	DE 01/12/21	A 30/12/21				39,53%	VD	104,11
SUBTOTAL								104,11		

BASE DE CALCULO ICMS	104,11	TOTAL NOTA FISCAL SERVICIOS	104,11
ALICUOTA	30%		
VALOR	31,23		

TSS

RESERVADO AO FISCO

ea04.93ec.5952.33be.afb9.dff0.9b6a.9346

FATURA N.: 0900090275523

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - AV SANTOS DUMONT,6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE	CJ SU	VALOR
03497	3614-5641 0 2	104,11
TOTAL		104,11

PAGO 24/01/2022
 COM RECURSO DO PMDE

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICIOS, NAO REPASSADAS AS TARTIFAS.

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	104,11
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	104,11
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	R\$ 104,11
VENCIMENTO	12/01/2022

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ
 VALOR DO PAGAMENTO: 104,11
 846700000017 041100240302
 150999703614 456410221125

MUNICIPIO DE SOBRAL
 TELEFONE/CONTRATO: 3614-5641 CJ: 0 SU: 2
 CONTA 12/2021 LOCAL 03497 DV 9

361-4 45641022112-5



FATURA N.: 0900090275523
 VENCIMENTO: 12/01/2022
 VALOR A PAGAR: R\$ 104,11
 CODIGO PARA DEBITO AUTOMATICO: 050900424822



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$
018 104 0554 5 003001471-8 0 AAA 901539 6 | # 104.11 #

Pague por este cheque a quantia de Cento e quatro reais e onze centavos

ou à sua ordem



Sobral, 24 de jan de 20 22
Antonia Evadina Vieira Benfim

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 12/21

CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE

CAD. 01.871.065/0001-75

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

[Signature]

⑆10405548⑆ 0389015395⑆ 600300147188⑆



JJ 055400378627-8

PAGO 24 / 01 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Valério, 150
Fortaleza - CE - CEP: 80135-040
CNPJ: 07.947.251/0001-70 - CGF: 05.105.543-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS-CONV. Poder Público Municipal	TIPO DE FORNECIMENTO TRIFÁSICO	DATAS DE LEITURA 08/11/2021	LEITURA ANTERIOR 09/12/2021	Nº DE DIAS 31	PRÓXIMA LEITURA 10/01/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL SOBRAL JUNCO 00890 CEP: 62030-362 AV JOHN SANFORD	INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 742404	INFORMAÇÕES FISCAIS Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6 HASHCODE: 0113.4F38.B419.20CE.D437.807A.FC08.1D5F NOTA FISCAL Nº 141201223-SERIE: UNICA DATA DE EMISSÃO: 09/12/2021 DATA DE APRESENTAÇÃO: 17/12/2021 CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte CPF/CNPJ Cliente: 07.598.634/0001-37 INSC. EST:			
MÊS/ANO 12/2021	VENCIMENTO 31/12/2021	TOTAL A PAGAR R\$3.129,30			

MENSAJENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif. ESCASSEZ-HÍDRICA : 09/11 - 09/12 Anel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores "A partir deste mês os custos da tarifa de energia que você consome (TE e TUSD) serão exibidos de forma diferente na sua conta. Saiba mais em www.enel.com.br".

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO				Tributos			CONSUMO (kWh)			
Item de Fatura	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALORES	MÊS/ANO	CONSUMO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	2.859	0,36472	1.042,73	2.162,76	0,6000	13,38	DEZ21 =	3896,00	31	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	2.859	0,47020	1.344,30	2.162,76	2,7600	60,12	NOV21 =	3896,00	31	LID
Adicional Band. Vermelha	2.859	0,20136	575,68	2.962,71	27,00	799,93	OUT21 =	3125,00	29	LID
Juros Moratórios			20,74				SET21 =	3167,00	31	LID
Multa			140,85				AUG21 =	2059,00	31	LID
Subtotal Faturamento			2962,71				JUL21 =	2263,00	30	LID
Subtotal Outros			166,59				JUN21 =	967,00	29	LID
TOTAL			3.129,30				MAR21 =	409,00	31	LID
							ABR21 =	401,00	30	LID
							MAR21 =	440,00	28	LID
							FEV21 =	904,00	29	LID
							JAN21 =	448,00	30	LID
							DEZ20 =	448,00	30	LID

RESERVADO AO FISCO

PAGO 24/01/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS DE MEDIÇÃO						MOTIVACÃO REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Valor
5680471-ELE-647	ENERGIA ATIVA - KW/h	HFP	52436,00	55295,00	1,00	2859,0	4.252,34

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 02/01/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, CONSTATOS OS SEGUINTE DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 742404

838700000311 293000313001 002432414076 000007424043



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Sôcio Cheque nº C3 | RS #3.129,30 #
018 104 0554 5 003001471-8 0 AAA 901537 0 0

pagoe por este cheque a quantia de Três mil cento e vinte e nove reais e
trinta centavos e centavos acima

à Emil ou à sua ordem



Sobral, 24 de junho de 20 22
Antonia Evallina Vieira Benfim

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 12/21

CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE

CNPJ 01.871.065/0001-75

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

[Signature]
901537 018 104 0554 5 003001471- 0 AAA 901537 0

⑆10405540⑆ 0189015375⑆ 600300147188⑆



JJ 055400378625-1

PAGO 24/01/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.3.13

INSCRIÇÃO

4887-0

Mes. Faturamento

12/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL-CENT. SOC. NET. CASTELO

AV. JOHN SANFORD, 1143, EDUCACAO

JUNCO - CEP: 62030295

SOBRAL-CE

Classe PBM	A/E: 0	Tarifa PUB	Quantidade de Economias	Agente
			0000 0000 0000 0001	000027

Hidrómetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A19G631616	09/10/2019	0000270038	17/11/2021	16/12/2021

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 635		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 697		11/2021	48	0
Consumo: 62		10/2021	51	0
Dias: 29		09/2021	23	0
Media: 27		08/2021	22	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		07/2021	15	0
		06/2021	4	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A.	Data: 01/01/2021					
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coil. Totais
Pa	até 15 UM	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 ml	Ausente
Obt....	10,0	7,58	2,0	1,97	0,7	0,0

SERVICOS E TARIFAS		N.P.	Valor (R\$)
Cod.	Descricao		
1	AGUA		355,10
2	ESGOTO		248,57
17	Encargos (10/2021) 4 dias	1/1	0,65
16	Multa por Atraso - 10/2021	1/1	9,82

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03

Vencimento: 18/01/2022 Total a Pagar: 614,14

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

PAGO 24/01/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

SAAE

FALE CONOSCO:

Distribuição: 0 8121-0700

Atendimento: 08h às 18h

www.saasobral.ce.gov.br

Rua Doutor Monte, 563 - Centro - Sobral - CE - CEP: 62.011-200

Agência Setorial

Rua do Comércio, 100 - Centro - Sobral - CE - CEP: 62.011-200

E DA SUA CONTA

A conta de consumo de água e esgoto é um documento de natureza fiscal, emitida pelo SAAE.

O valor devido deve ser pago até o vencimento, sob pena de incidência de multa e juros.

O não pagamento pode resultar em corte de água e esgoto, além de inscrição em dívida ativa.

Para maiores informações, consulte o site www.saasobral.ce.gov.br ou ligue para o telefone 0800-081210700.

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

Aguardamos sua próxima solicitação.

Atenciosamente,

Diretor Geral

SAAE

Rua do Comércio, 100 - Centro - Sobral - CE - CEP: 62.011-200

Fone: (085) 3333-1000

E-mail: atendimento@saasobral.ce.gov.br

www.saasobral.ce.gov.br

Atenciosamente,

Diretor Geral

SAAE

Rua do Comércio, 100 - Centro - Sobral - CE - CEP: 62.011-200

Fone: (085) 3333-1000

E-mail: atendimento@saasobral.ce.gov.br

www.saasobral.ce.gov.br

DISPERDÍCIO
É O PROBLEMA,
RACIONAR É
O DILEMA.

CEF055424012200507900000027

614,14R01102





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

- ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR –ME
Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, n 2532 - José de Alencar, Fortaleza - CE,
60.830-055

Sobral, 19 de janeiro de 2022.

Prezados,


Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato N° 07/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/ serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza do reservatório de água, para atender as necessidades da Escola Netinha Castelo, pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos listados abaixo, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica N°2021/21025.

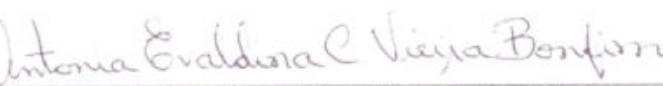
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUASERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUAUnd. Forn.: Cod. Cat.: 12637 Obs: SERVIÇO DE LIMPEZA DE TODOS OS RESERVATÓRIOS DA ESCOLA NETINHA CASTELO, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO, SENDO EQUIPAMENTOS E INSUMOS PELA EMPRESA.	-	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Netinha Castelo, localizada na **AVENIDA JOHN SANFORD, 757 – JUNCO – SOBRAL/CE**, no **prazo de 05 dias** contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.604/0001-35


ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM
(DIRETORA DA ESCOLA NETINHA CASTELO)
CONTRATANTE



AVENIDA JOHN SANFORD, 757 - JUNCO - SOBRAL/CE
CNPJ: 01.871.065/0001-75 | TEL: (88) 3614-5641
E-mail: netinha.castelo@edu.sobral.ce.gov.br
INFP: 23025395



	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 4100
	Data e Hora da Emissão 21/01/2022 11:20:27	Competência 01/2022	Código de Verificação 195336673	Local da Prestação SOBRAL - CE	
Número do RPS	No. NFS-e substituída				

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR				
Nome Fantasia	GRUPO SECT				
CPF/CNPJ	20.189.604/0001-35	Insc Municipal	292.956-2	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV ENG LEAL LIMA VERDE, 2759 - JOSÉ DE ALENCAR CEP: 60.830-055				
Complemento	****	Telefone	(85)3287-1037	E-mail	davi@ramoselemos.com.br

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome	ESCOLA NETINHA CASTELO/CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO				
CPF/CNPJ	01.871.065/0001-75	Inscrição Municipal		Município	SOBRAL - CE
Endereço e CEP	Avenida John Sanford, 757 - Junco CEP: 62.030-500				
Complemento		Telefone	(88)3614-5641	E-mail	netinha.castelo@edu.sobral.ce.gov.br

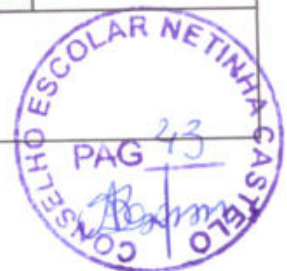
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUASERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA.	Atesto que o serviço foi prestado <input checked="" type="checkbox"/> Atesto que o material foi recebido <input type="checkbox"/> Data: <u>21/01/2022</u>  Assinatura
	PAGO <u>21/01/2022</u> COM RECURSO DO PMDE  ORDENADOR DE DESPESAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE	
7.10 / 812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código da Obra	Código ART

TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	400,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	400,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	400,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	4,52
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	400,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO**, a quantia de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**, referente ao pagamento da prestação de Limpeza do Reservatório de Água na unidade escolar situado na Av. Jonh Sanford, 757, Junco, Sobral - Ce

Fortaleza, 21 de junho de 2022.


JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FONE (85) 3274-9802
Cel: (85) 8613-4044 / 999751011

Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.604/0001-35

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

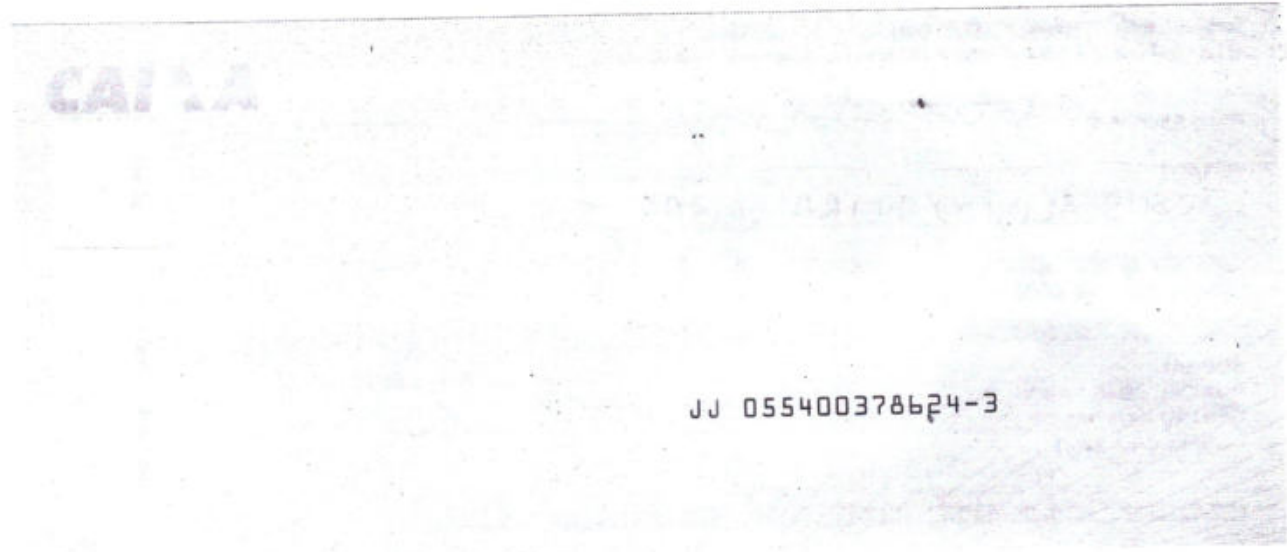
Data: 21/01/2022

Assinatura

PAGO 21/01/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

Comp. 018	Banco 104	Agência 0554	C1 5	Conta 003001471-8	C2 0	Série AAA	Cheque nº 901536	C3 1	RS R\$ 400,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos reais</u> e centavos acima ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 12/21									
Sobral, 21 de Janeiro de 2022 Antonia Evaldina R. Vieira Benfim CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE CNPJ 01.871.065/0001775 Assinatura: <i>Antonia Evaldina R. Vieira Benfim</i> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004									
104055412 01890153654 00300147188									



JJ 055400378624-3

Atesto que o serviço foi prestado
 Atesto que o material foi recebido
 Data: 21/01/2022
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

PAGO 21/01/2022
 COM RECURSO DO PMDE
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 ORDENADOR DE DESPESAS



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2021/286575

CPF/CNPJ: 20.189.604/0001-35

Nome ou Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENG LEAL LIMA VERDE 2759 **** JOSÉ DE ALENCAR CEP 60830-055

certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 16 de Dezembro de 2021 (08:35:53)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 16/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202122734943

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061447633
CNPJ / CPF: 20189604000135
RAZÃO SOCIAL: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/12/2021 ÀS 08:44:13
VÁLIDA ATÉ 14/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**
CNPJ: **20.189.604/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:31 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **95A9.C619.C9E3.CA11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.189.604/0001-35
Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
Endereço: AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 2759 / JOSE DE ALENCAR /
FORTALEZA / CE / 60830-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2021 a 25/01/2022

Certificação Número: 2021122705430384190207

Informação obtida em 06/01/2022 16:58:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.189.604/0001-35
Certidão n°: 51893482/2021
Expedição: 08/11/2021, às 15:56:50
Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.189.604/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2021 – ESCOLA NETINHA CASTELO
PROCESSO Nº P1667552021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA NETINHA CASTELO E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ESCOLA NETINHA CASTELO / CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO, inscrita no CNPJ nº 01.871.065/0001-75, com sede na Rua: Avenida John Sanford, 757 – Junco – Sobral/CE, representado neste ato pelo **Sra. Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim**, inscrito no RG sob o Nº 2005031025600, CPF nº 549.529.253-20, residente e domiciliado na Rua: Tianguá, 190 – Cohab 3, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, com sede na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Jesus Albino Vieira Crispa Junior**, inscrito no RG sob o nº 9083355331 e CPF nº 010.294.980-83, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/21025 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/21025 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/ serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza do reservatório de água, para atender as necessidades da Escola Netinha Castelo, pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO	-	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

RESERVATORIO DE AGUASERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUAUnd. Forn.: Cod. Cat.: 12637 Obs: SERVIÇO DE LIMPEZA DE TODOS OS RESERVATÓRIOS DA ESCOLA NETINHA CASTELO, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO, SENDO EQUIPAMENTOS E INSUMOS PELA EMPRESA.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**, a ser pago com recursos da Escola Netinha Castelo, conforme contas bancárias abaixo:

Agencia: 0554;

Operação: 003;

Conta Corrente: 00001471-8

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no (Escola Netinha Castelo, localizado na Avenida John Sanford, 757 – Junco, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e de segunda à domingo.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplimento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Netinha Castelo e será efetuado até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, **mediante cheque nominal**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Marcio Shelley Silva Galdino, Coordenador Pedagógico, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.






ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.


Sobral (CE), 17 de novembro de 2021.

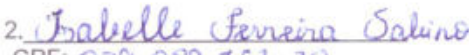
Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.604/0001-35


ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM
(DIRETORA DA ESCOLA NETINHA
CASTELO/CONSELHO ESCOLAR NETINHA
CASTELO)
Contratante


JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 036.788.688.00

2. 
CPF: 009.089.763-30





Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-743
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.151.770
Série: M21
Natureza: Serviço de Comunicação
Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Modelo: 21
Via: 1ª. Via Tomador de serviços
Página: 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
Conselho Escolar Netinha Castelo Avenida John Sanford - lado par, 757 Prox. ao Boi e Cia Campo dos Velhos - Sobral - CE Fone (88)36145641 CPF/CNPJ 01.871.065/0001-75 Inscrição Estadual	0016032-1	Dezembro/2021	24/01/2022	12/2021	15/01/2022

Valor R\$
R\$ 89,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
Adendo: OSMZLS5T - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 150 Mbps Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 150 Mbps	5307	1	R\$ 89,90	30,00%	R\$ 89,90	R\$ 89,90
Subtotal					R\$ 89,90	

Atesto que o serviço foi prestado

Atesto que o material foi recebido

Data: 24/01/2022

Assinatura

PAGO 24/01/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 89,90	Valor Total da Prestação	R\$ 89,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 9670.c773.2487.0785.ff9c.b268.c088.195e			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
89,90		R\$ 26,97	
Observações	Canais de Relacionamento		
02/10/2018 - Feito Pedido do Recolhimento pela falta de pagamento. Fonte: IBPT Chave 41C617 Tributos Aprox.: Federal R\$ 12,09 (13,45%) Total R\$ 12,09 (13,45%)	Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br		



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ # 89,90 #
018 104 0554 5 003001471-8 0 AAA 901540 0 0

Pague por este cheque a quantia de oitenta e nove reais e noventa
centavos e centavos acima

o Sobral ou à sua ordem



Sobral, 24 de Januário de 20 22
Antonia Euadina C. Vieira Benfim

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 12/21

CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE

CNPJ 01.871.065/0001-75

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

003001471-8 0 AAA 901540 0

10405545 01890154054 600300147188



JJ 055400378628-6

Atesto que o serviço foi prestado

Atesto que o material foi recebido

Data: 24 / 01 / 2022

[Assinatura]
Assinatura

PAGO 24 / 01 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Do Atacado, 701. Gerardo Cristino de Menezes - CEP: 62050-245

080 1 911 1000

CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1

FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO

R\$ **89,90**

Recebi do(a) Sr(a). Conselho Escolar Netinha Castelo

a importância de oitenta e nove reais e noventa centavos

Referente a: acesso a internet do mês de Dezembro com vencimento 15/01/22

peço que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 24 de Janeiro de 2022.

ASSINATURA

Atesto que o serviço foi prestado

Atesto que o material foi recebido

Data: 24 / 01 / 2022

[Assinatura]
Assinatura

PAGO 24 / 01 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000082

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOLA 02 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000000082/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Atestamos, para os devidos fins, que não existem pendências ou registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa, fiscal e dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativos à inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada à Empresa acima.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que eventualmente venham a ser apuradas.

A autenticação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/04/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000082





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000082

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90
DATA DE EMISSÃO: 24/01/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/04/22
SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 24/01/22 às 08:24:49





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202200726222

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/2022 ÀS 09:30:18
VÁLIDA ATÉ 13/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI**
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:10 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **AC08.4D69.032A.B6B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90

Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT

Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2022 a 10/02/2022

Certificação Número: 2022011201455227466019

Informação obtida em 12/01/2022 09:28:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Certidão n°: 23997247/2021

Expedição: 05/08/2021, às 14:43:17

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.300.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-743
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

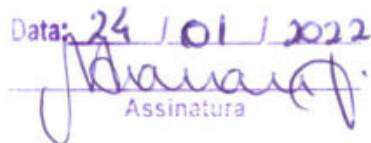
Número Documento Fiscal: 000.151.771
Série: M21
Natureza: Serviço de Comunicação
Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Modelo: 21
Via: 1ª Via Tomador de serviços
Página: 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
Conselho Escolar Netinha Castelo Rua Pedro Viana Madeira, SN Escola CEI RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO Campo dos Velhos - Sobral - CE Fone (88)36145641 CPF/CNPJ 01.871.065/0001-75 Inscrição Estadual	52697	Dezembro/2021	24/01/2022	12/2021	15/01/2022

Valor R\$
R\$ 89,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: F7DTDA5I - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 150 Mbps Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 150 Mbps	5307	1	R\$ 89,90	30,00%	R\$ 89,90	R\$ 89,90
Subtotal					R\$ 89,90	

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

Data: 24 / 01 / 2022

Assinatura

PAGO 24 / 01 / 2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 89,90	Valor Total da Prestação	R\$ 89,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 3a34.c3b0.407c.1de4.d25f.8ef6.1a87.b9ae			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
89,90		R\$ 26,97	
Observações	Canais de Relacionamento Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br		
Fonte: IBPT Chave 41C617 Tributos Aprox.: Federal R\$ 12,09 (13,45%) Total R\$ 12,09 (13,45%)			



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 89,90 #

018 104 0554 5 003001471-8 0 AAA 901541 8

Pague por este cheque a quantia de oitenta e nove reais e noventa centavos Sobralnut



SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 12/21

Sobral, 24 de junho de 20 22
Antonia Evalina Vieira Benfem

CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE
CNPJ 01.871.085/0001-75

CLIENTE BANCARIO
DESDE 03/2004

Antonia Evalina Vieira Benfem
101541 018 104 0554 5 003001471-0 AAA 901541 8

10405544 0289015415 600300147180

h-62992E0004550 PP

CAIXA

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

Data: 24/01/2022
Assinatura

PAGO 24/01/2022
COM RECURSO DO PMDE

Assinatura
ORDENADOR DE DESPESAS





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes - CEP: 62050-245
0801 911 1000
CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
RS 89,90

Recebi do(a) Sr(a). Conselho Escolar Netinha Castelo

a importância de Deitinta e nove reais e noventa centavos

Referente a: Acesso de internet de mês de Dezembro
com vencimento 15/01/22
pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 24 de Janeiro de 2022.



ASSINATURA

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

Data: 24/01/2022
[Assinatura]
Assinatura

PAGO 24/01/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000082

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOLA 02 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

No. Requerimento

0000000082/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro de Empresas desta empresa - Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativos à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada à Empresa acima.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que possam existir, inclusive as que não estejam inscritas.

Para maiores informações, consulte o site do Município de Sobral, disponível na internet, nos seguintes endereços: <http://www.municipio.sobral.ce.br>

SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/04/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000082





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000082

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 24/01/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/04/22
SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 24/01/22 às 08:24:49





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202200726222

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/2022 ÀS 09:30:18
VÁLIDA ATÉ 13/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI**
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

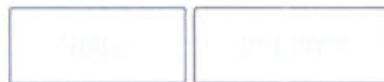
Emitida às 11:11:10 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **AC08.4D69.032A.B6B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2022 a 10/02/2022

Certificação Número: 2022011201455227466019

Informação obtida em 12/01/2022 09:28:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão n°: 23997247/2021
Expedição: 05/08/2021, às 14:43:17
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

